



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**Ofício n.º 392/2024/SGL/CMBV**

**Boa Vista – RR, 06 de junho de 2024.**

A Sua Senhoria o Senhor,

**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV  
RECEBIDO

EM: 11/06/2024  
AS: 11:58

*Graça*

**Assunto: Decreto Municipal n.º 1.510/2024, de 04 de junho de 2024.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a republicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal n.º 1.510/2024, de 04 de junho de 2024.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.510/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE A MEDALHA LEGISLATIVA DO  
MÉRITO ESPORTIVO E ARTÍSTICO AO SENHOR  
THALYSON MATOS POR SEU INESTIMÁVEL  
TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA  
POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa do Mérito Esportivo e Artístico ao senhor **THALYSON MATOS MONTEIRO** por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título e Gratidão dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, em 04 de junho de 2024.

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo  
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR